N..... Em.....de.....de 195.....

LEI Nº 165, DE 16 DE JULHO DE 1956

Abre créditos suplementares na importância de Cr$ 222.400,00, a diversas verbas do Orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo especificados, na importância de Cr$ 222.400,00, a diversas verbas do Orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO GERAL - VERBA 1 -

8.04.3 - Impressos e material de expediente..... 8.000,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS - VERBA 7

8.63.4 - Conservação de maquinismos e instalações..... 200.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA - VERBA 8

8.87.4 - Conservação dos Próprios Municipais..... 5.000,00

ENCARGOS DIVERSOS - VERBA 9

8.99.4- Restos a pagar dos exercicios anteriores..... 9.400,00

Total..... 222.400,00

Art. 2º - Constitui recurso para atender a abertura dos créditos suplementares a que se refere o artigo anterior, o saldo do exercicio passado na importância restante de Cr$ 239.981,90.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 16 de Julho de 1956.

Gilberto de Barros Lins.
1º Vice-Presidente da Camara no exercicio de Prefeito.

Maria Galvão Chacon
Maria Galvão Chacon.
Secretaria.